



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.11.001.

Aos 31 de julho de 2023, às 14:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite, seu(s) **MEMBRO(S):** Francisco Israel dos Santos Moura e Angela Rodrigues Siqueira, e ainda a(s) licitantes: **1. FORTALECE CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.049.440/0001-50, sem representante legal presente, **2. MODULAR ENGENHARIA LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 39.987.683/0001-58, sem representante legal presente, **3. VIRGILIO & JACIRA CONSTRUCOES LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 01.992.393/0001-20, sem representante legal presente, **4. TERRA SANTA CONSTRUCOES LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 12.433.502/0001-95, sem representante legal presente, **5. TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 20.160.697/0001-75, sem representante legal presente, **6. CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 07.544.576/0001-69, sem representante legal presente, **7. CONSTRUTORA & SERVICOS SOBRALENSE LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 39.336.452/0001-84, sem representante legal presente, **8. R S M PESSOA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.159.524/0001-89, sem representante legal presente, **9. IMPERIUS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 25.011.748/0001-10, sem representante legal presente, **10. REAL SERVICOS LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 37.452.665/0001-46, sem representante legal presente, **11. CONSTRUTORA AC LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 35.411.699/0001-67, sem representante legal presente, **12. CONSTRUTORA AG LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 34.326.829/0001-09, sem representante legal presente, **13. LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.191.777/0001-20, sem representante legal presente, **14. M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 29.326.036/0001-41, sem representante legal presente, **15. F M S OLIVEIRA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 46.319.340/0001-80, sem representante legal presente, **16. CLEZINALDO CONSTRUCOES LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 22.575.652/0001-97, sem representante legal presente, **17. L B CONSTRUCOES LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 40.454.732/0001-76, sem representante legal presente, **18. F J CONSTRUTORA LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 11.049.189/0001-23, sem representante legal presente, **19. RAMILOS CONSTRUCOES LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 09.060.561/0001-50, sem representante legal presente, **20. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 13.997.118/0001-88, sem representante legal presente, **21. SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 22.346.772/0001-12, sem representante legal presente, **22. NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 35.131.683/0001-09, sem representante legal presente, **23. WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante legal presente, **24. ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante legal presente, **25. VK CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.042.893/0001-02, sem representante legal presente, **26. ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 10.933.035/0001-37, sem representante legal presente, **27. J A SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 40.080.708/0001-14, sem representante legal presente, **28. RVP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.876.676/0001-92, sem representante legal presente, **29. COPA ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.200.917/0001-65, sem representante legal presente, **30. AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 49.113.381/0001-04, sem representante legal presente, **31. F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ nº 47.145.561/0001-42, sem representante legal presente, **32. FRANCISCO ANDERSON LUCIO**, inscrito no CNPJ nº 29.648.829/0001-87, sem representante legal presente, **33. N LANDY BOTO PORTELA**, inscrito no CNPJ nº 23.347.561/0001-67, sem representante legal presente e **34. T SOUSA DE OLIVEIRA**



LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.959.960/0001-41, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2023.07.11.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de Praça na Av. Tabelaio Joaquim José Rodrigues - Sede, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE, no Processo nº 2023.07.11.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): 1. FORTALECE CONSTRUTORA LTDA, 2. MODULAR ENGENHARIA LTDA (EPP) - habilitada com ressalva (EPP) - 4.2.3.1- *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.* c) *A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.* - Apresentou Certidão vencida, licitante é Empresa de Pequeno Porte (EPP), portanto, possui os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, especificamente art. 43 § 1º Havendo alguma restrição na comprovação

da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.; 3. VIRGILIO & JACIRA CONSTRUCOES LTDA (EPP), 4. TERRA SANTA CONSTRUCOES LTDA (ME), 5. TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME), 6. CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA (EPP), 7. CONSTRUTORA & SERVICOS SOBRALENSE LTDA (EPP), 8. R S M PESSOA LTDA, 9. IMPERIUS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (ME), 10. REAL SERVICOS LTDA (EPP), 11. CONSTRUTORA AC LTDA (ME), 12. CONSTRUTORA AG LTDA (EPP), 13. LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, 14. M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA (EPP), 17. L B CONSTRUCOES LTDA (EPP), 18. F J CONSTRUTORA LTDA (ME), 19. RAMILOS CONSTRUCOES LTDA (ME), 20. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA (EPP), 21. SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA, 22. NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (ME), 23. WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (EPP) - habilitada com ressalva (EPP) - 4.2.3.1- *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.* a) *A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.* - Apresentou Certidão vencida, licitante é Empresa de Pequeno Porte (EPP), portanto, possui os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, especificamente art. 43 § 1º Havendo alguma restrição na comprovação

da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa., 24. ABRV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA (EPP), 25. VK CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 26. ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (EPP), 27. J A SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (ME), 28. RVP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA e 29. COPA

[Handwritten signature and initials]



ENGENHARIA LTDA. E declarada a **INABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **15. F M S OLIVEIRA (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.4.3- *Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU ou outro conselho competente, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m): a) ITEM 3.6 - CÓDIGO 93679 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 - UND M2.*

4.2.4.3.1- *O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro competente - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial; c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes. E Violação dos princípios da moralidade, impessoalidade e legalidade, ferimento do art. 9º, com indícios de conluio e fraude processual - A empresa apresentou acervo, comprovação de vínculo e declaração de compromisso da Sra. Fernanda Leite Soares (engenheira civil - CREA n° 365592CE1), onde a declaração foi assinada digitalmente pela mesma, declaração esta de compromisso de participação acostada aos autos do processo folha n° 1913, ocorre que a mesma profissional também foi apresentada como responsável técnico da empresa 16. CLEZINALDO CONSTRUCOES LTDA (EPP), onde a outra empresa apresentou também os mesmos documentos (comprovação de vínculo e declaração de compromisso), inclusive declaração de compromisso da Sra. Fernanda Leite Soares (engenheira civil - CREA n° 365592CE1), onde a declaração foi assinada digitalmente pela mesma, declaração esta de compromisso de participação acostada aos autos do processo folha n° 2021, frustrando assim a inviolabilidade da elaboração da proposta de preços. Há ainda que se mencionar o possível indício de fraude por outras provas, quais sejam: todas as declarações das empresas têm a mesma formatação (Fonte, tamanho e local de assinatura, entre outros);*

16. CLEZINALDO CONSTRUCOES LTDA (EPP), por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.4.3- *Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU ou outro conselho competente, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m): a) ITEM 3.6 - CÓDIGO 93679 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 - UND M2.*

4.2.4.3.1- *O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro competente - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial; c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes. E Violação dos princípios da moralidade, impessoalidade e legalidade, ferimento do art. 9º, com indícios de conluio e fraude processual - A empresa apresentou comprovação de vínculo e declaração de compromisso da Sra. Fernanda Leite Soares (engenheira civil - CREA n° 365592CE1), onde a declaração foi assinada digitalmente pela mesma, declaração esta de compromisso de participação acostada aos autos do processo folha n° 2021, ocorre que a mesma profissional também foi apresentada como responsável técnico da empresa 15. F M S OLIVEIRA (ME), onde a outra empresa apresentou também os*

[Handwritten signature and initials]



mesmos documentos (comprovação de vínculo e declaração de compromisso), inclusive declaração de compromisso da Sra. Fernanda Leite Soares (engenheira civil - CREA nº 365592CE1), onde a declaração foi digitalmente, declaração esta de compromisso de participação acostada aos autos do processo folha nº 1913, frustrando assim a inviolabilidade da elaboração da proposta de preços. Há ainda que se mencionar o possível indício de fraude por outras provas, quais sejam: todas as declarações das empresas têm a mesma formatação (Fonte, tamanho e local de assinatura, entre outros);

30. AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.1- *Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Forquilha, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.* - Não apresentou; 4.2.2.1 - *Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.* - Sem autenticidade; 4.2.2.3- *Prova de inscrição na: b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (ISS);* - Sem autenticidade; 4.2.3.1- *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.* c) *A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.* - Sem autenticidade; 4.2.3.2- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;* - Não apresentou; Do item 4.2.4.1 ao 4.2.6.2 - Não apresentou;

31. F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.1- *Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Forquilha, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.* - Não apresentou; 4.2.3.2- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;* - Vencida; Do item 4.2.4.1 ao 4.2.6.2 - Não apresentou;

32. FRANCISCO ANDERSON LUCIO, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.1- *Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Forquilha, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.* - Vencido; Do item 4.2.4.1 ao 4.2.6.2 - Não apresentou;

33. N LANDY BOTO PORTELA, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *Do item 4.2.4.1 ao 4.2.6.2* - Não apresentou; e

34. T SOUSA DE OLIVEIRA LTDA, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.1- *Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Forquilha, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.* - Não apresentou; *Do item 4.2.2.3.b) ao 4.2.6.2* - Não apresentou. A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a". Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Forquilha/CE, 31 de julho de 2023.

Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL

Francisco Israel dos Santos Moura
Membro da CPL

Angela Rodrigues Siqueira
Membro da CPL